

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019**

Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 023/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 015/2019 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (SOM, TELA, ILUMINAÇÃO E CADEIRAS) PARA AS SESSÕES ITINERANTE, conforme memorando anexo, junto à empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA 20002645491 CNPJ: 27.062.265/0001-70 Rua Felipe Guerra, Nº 105, Rodoviária, Apodi-RN, CEP: 59.700-000 Fone: (84) 99127-7099 - E-mail: uamedia@hotmail.com, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade acima já mencionadas, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para o fornecimento do serviço solicitado junto à EMPRESA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA 20002645491 CNPJ: 27.062.265/0001-70 Rua Felipe Guerra, Nº 105, Rodoviária, Apodi-RN, CEP: 59.700-000 Fone: (84) 99127-7099 - E-mail: uamedia@hotmail.com.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode ser furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr JOÃO PAULO FERREIRA PINTO FILGUEIRA, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável contratação com MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA 20002645491 CNPJ: 27.062.265/0001-70 Rua Felipe Guerra, Nº 105, Rodoviária, Apodi-RN, CEP: 59.700-000 Fone: (84) 99127-7099, no valor global de R\$ 5.325,00 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais), referente aos itens da solicitação, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 09 de outubro de 2019.

ANTONIO MARCO DE FREITAS OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

**Publicado por:**  
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES  
**Código Identificador:** 5543DF2A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA 20002645491 CNPJ: 27.062.265/0001-70 Rua Felipe Guerra, Nº 105, Rodoviária, Apodi-RN, CEP: 59.700-000 Fone: (84) 99127-7099, no valor global de R\$ 5.325,00 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais), referente aos itens da cotação de preço, referente ao serviço de locação de estrutura para as 04 sessões itinerante.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Senhor Antonio Marco de Freitas Oliveira Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido Termo.

Apodi/RN, 09 de outubro de 2019

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

**Publicado por:**  
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES  
**Código Identificador:** 61872AD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Ana Maria da Rocha Silva e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Ana Maria da Rocha Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna - RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 7545DF6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Dalvani Elias da Silva Duarte e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Dalvani Elias da Silva Duarte, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna - RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente - CMB - PTB

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 69758AB5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Eudes Maria da Silva Duarte e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã

Benemerita" a Ilustre Senhora Eudes Maria da Silva Duarte, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna - RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 40824E83

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria Eudes da Costa e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria Eudes da Costa, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna - RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 4F5EE8D5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria da Guia dos Santos Duarte e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria da Guia dos Santos Duarte, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 5CB79529

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria das Graças de Brito e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria das Graças de Brito, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 59B7931A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria do Céu Coelho da Silva e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria do Céu Coelho da Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 5360DD10

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria do Socorro Benício de Sousa e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria do Socorro Benício de Sousa, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 4480AC00

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria Eudes da Costa e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria Eudes da Costa, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 4F457F52

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Rita Carvalho da Costa Duarte e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Rita Carvalho da Costa Duarte, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 49E70567

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Celia Maria Marques da Silva e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Celia Maria Marques da Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 564A5157

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria Gorette Borges de Lima e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria Gorette Borges de Lima, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 53FB0BB9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Francisca Hermina da Conceição Silva e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Francisca Hermina da Conceição Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços

prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 552E77F6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Ismênia Maria da Silva e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Ismênia Maria da Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 63315AF8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Rita Costa Bezerra e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Rita Costa Bezerra, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 5095DF5B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Rita de Cássia Silva Maia e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Rita de Cássia Silva Maia, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 67D2BF2E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Rosalina Maria Rodrigues de Sousa e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Rosalina Maria Rodrigues de Sousa, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 46D09C14

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria Zulene Carvalho Rocha de Oliveira e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria Zulene Carvalho Rocha de Oliveira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 6F4BE4B5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Lucinete Timóteo da Silva Moraes e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Lucinete Timóteo da Silva Moraes, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 4E256C3B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria Das Dores Silva Oliveira e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria das Dores Silva Oliveira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO

Código Identificador: 45B82880

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria Augusta da Silva e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria Augusta da Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna - RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 6FACC462

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Margarida de Moura Felipe da Silva e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Margarida de Moura Felipe da Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna - RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 44C281BA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria Salete de Melo e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria Salete de Melo, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se

comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna - RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 5EF54F2C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria Auxiliadora de Freitas e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria Auxiliadora de Freitas, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna - RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 4CC23880

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria José da Silva e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria José da Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna - RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 6FFA569C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria Iva Barreto de Farias e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria Iva Barreto de Farias, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna - RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 75A4754E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Edna Rodrigues do Nascimento e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Edna Rodrigues do Nascimento, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna - RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 5A746BCB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria José da Costa Farias e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria José da Costa Farias, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 55E22B46

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria José de Souza e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria José de Souza, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 5865F96B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria de Fátima Bezerra da Silva Nascimento e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria de Fátima Bezerra da Silva Nascimento , em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 446567CF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria Zélia de Lira e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria Zélia de Lira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 4D217D84

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadão Benemerito, o Ilustríssimo senhor Onesimar Fernandes Carneiro e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadão Benemerito" o Ilustre Senhor Onesimar Fernandes Carneiro, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professor da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professor Aposentado.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadão Benemerito" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 6DD9C91B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Francisca Núbia Oliveira Bezerra e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Francisca Núbia Oliveira Bezerra , em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 5BDD9885

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Antônia de Lima Pereira e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Antônia de Lima Pereira , em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 6FC0AC22

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadão Benemerito, o Ilustríssimo senhor Francisco Antônio Lima de Medeiros e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadão Benemerito" o Ilustre Senhor Francisco Antônio Lima de Medeiros , em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professor da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professor Aposentado.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadão Benemerito" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 6EC8963D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2019.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de homenagem: Título de Cidadã Benemerita, a Ilustríssima senhora Maria de Fátima

Oliveira da Silva e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, com base no Art. 37, Inciso XIX, e, Art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a homenagem: "Título de Cidadã Benemerita" a Ilustre Senhora Maria de Fátima Oliveira da Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados por mais de 30 (trinta) anos como Professora da Rede Pública de Ensino deste município. M.D. Professora Aposentada.

Art. 2º - A outorga do "Título de Cidadã Benemerita" ora concedido se fará no dia 15 de Outubro, data em que se comemora o "DIA DO PROFESSOR".

Parágrafo Único - A Sessão Solene, será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz Baraúna – RN, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 55F02837

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO DA MESA Nº 044/2019.**

REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 004/2019 – ATO DA MESA Nº 044/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50, Inciso VII, da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º - A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 004/2019 – Cria o inciso XLVII, do art. 14 e artigo 14-a da Lei Orgânica do Município de Baraúna/RN, que Dispõe sobre a Criação de Orçamento próprio para a "EXPO GOSPEL" de acordo com a Lei nº 484, de 25 de março de 2013, e dá outras providências. Ato da mesa nº. 044/2019, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará, em vigor na data de sua publicação.

Baraúna - RN, 12 de setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA

1ª SECRETÁRIA

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 3D536759

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO DA MESA Nº 045/2019.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 018/2019– ATO DA MESA Nº 045/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50, Inciso VII, da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º - Ao PROJETO DE LEI Nº 018/2019 – Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS), José Ivan de Oliveira, localizada na Comunidade Pico Estreito. Ato da mesa nº. 045/2019, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará, em vigor na data de sua publicação.

Baraúna - RN, 19 de setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA

1ª SECRETÁRIA

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 5D89D926

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO DA MESA Nº 046/2019.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 019/2019– ATO DA MESA Nº 046/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50, Inciso VII, da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º - Ao PROJETO DE LEI Nº 019/2019 – Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS), Neuza Alves de Lely, localizada na Comunidade de Tiradentes. Ato da mesa nº. 046/2019, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará, em vigor na data de sua publicação.

Baraúna - RN, 19 de setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA

1ª SECRETÁRIA

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 59F74B7E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO DA MESA Nº 047/2019.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 016/2019– ATO DA MESA Nº 047/2019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50, Inciso VII, da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º - Ao PROJETO DE LEI 016/2019 – "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POSSA REALIZAR DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL DOS CAIXAS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BARAÚNA-RN PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DEMAIS ÓRGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, MEDIANTE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTES FINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Ato da mesa nº. 047/2019, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará, em vigor na data de sua publicação.

Baraúna - RN, 02 de outubro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA

1ª SECRETÁRIA

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 490AA8DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 028/2019, EM 7 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Incisos II e IX, além de seu parágrafo 1º, alínea "e", todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, além do Artigo 28, Incisos II e X da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Estabelecer que durante o uso da palavra na Tribuna Livre de que trata o Artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal, somente poderão ser tratados assuntos de interesse da comunidade, sendo vedado ao orador desviar-se do assunto para o qual se inscreveu e também versar sobre questões exclusivamente pessoais dirigidas a Vereadores ou quaisquer

pessoas, direta ou indiretamente, bem como de expressões que configurem crimes contra a honra ou que contenham incitamento à prática de crimes.

Publique-se.

Ver. Evaldo Bezerra de Araújo

Presidente

**Publicado por:**  
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO  
**Código Identificador:** 41B8A1CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 089/2019**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, portador do CPF nº 323.001.404-97, nomeado para o cargo de Assistente Político do Gabinete do Vereador José Rangel de Araújo pela Portaria nº 024/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 9 de outubro de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Franksláneo Diogo Silva

Primeiro-Secretário

Alisson Jackson dos Santos

Segundo-Secretário

**Publicado por:**  
ENOS TARSIS SILVA SANTOS  
**Código Identificador:** 7394432A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 007/2019\***

ADITIVO: Nº 003/2019.

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 005/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

CONTRATADA: Empresa J ALVES DE MEDEIROS, CNPJ: 09.026.674/0001-30.

OBJETO: O presente termo tem como objeto aditar os itens 32, 40, 46, referentes aos produtos: leite condensado, milho-ervilha e polpa de fruta constantes no mapa de apuração da Dispensa de Licitação nº005/2019. VALOR TOTAL: R\$ 329,90 (Trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO:

o art. 65, Inciso I, alínea b e art. 65, §1º que diz: "art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA:

O aditivo será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2019.  
Mari de Medeiros Dantas-Presidente da Câmara Municipal

Contratante  
Joseilson Alves de Medeiros-Representante Legal J Alves de Medeiros

Contratada  
\*Republificado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
**Código Identificador:** 5904543B

**TESOURARIA  
PORTARIA Nº 033/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

Concede diária a Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Marli de Medeiros Dantas, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 150,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 10 de outubro de 2019, para participar da Assembleia Geral na Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte (FECAM/RN). De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Joice Kelly de Sousa Medeiros

Chefe Geral de Tesouraria

**Publicado por:**  
JOICE KELLY DE SOUSA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 67B89523

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**ASSESSORIA PARLAMENTAR  
PORTARIA Nº 237/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

**RESOLVE:**

Artigo 1º NOMEAR a Sra. JACQUELINE CHRISTINA APOLINARIO DIAS MEDEIROS, inscrito no CPF sob nº 024.590.894-30 e portador do RG nº 024.590.894-30-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial (AES); do Vereador(a) JOAO MARIA DE ARAUJO.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 09 de outubro de 2019.

Ver. Manoel Vieira dos Santos

Presidente

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
**Código Identificador:** 556D738C

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 236/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR o Sr. JOÃO PAULO DA COSTA SOARES, inscrito no CPF sob nº 069.104.184-92 e portador do RG nº 002.564748-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial (AES); do Vereador(a) João Maria de Araújo, nomeado pela Portaria nº 048/2019, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 08 de outubro de 2019.

Ver. Manoel Vieira dos Santos

Presidente

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
**Código Identificador:** 460D5DB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 53/2019**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 524/2019;

**R e s o l v e:**

1 – Conceder ao Srº JADSON PONTES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 060.337.314-33 ocupante do cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO À CIDADE DE NATAL/RN, NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019, COM O OBJETIVO DE IDA A FECAM/RN (FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE), PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL para deliberar sobre:

a) Balanço Geral das ações praticadas pela Fecam no 1º semestre de 2019;

b) Discussão para criação de um Fundo de Amparo Jurídico aos Ex-Presidentes de Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte;

c) Outros assuntos de interesses da FECAM/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Coronel Ezequiel/RN, 09 de outubro de 2019

Publique-se;

Pague-se.

FRANCIELE DE LIMA SILVA

Tesoureira

**Publicado por:**  
KADJA FERNANDA DE OLIVEIRA DANTAS DA ROCHA  
**Código Identificador:** 4A0357D6

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 54/2019**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 524/2019;

**R e s o l v e:**

1 – Conceder ao Srº KADJA FERNANDA DE OLIVEIRA DANTAS DA ROCHA, portador do CPF sob o nº 016.649.474-77, ocupante do cargo de CONTROLADOR(a) GERAL, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO À CIDADE DE NATAL/RN, NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019, COM O OBJETIVO DE IDA A FECAM/RN (FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE), PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL E REUNIÃO COM DIRETORIA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Coronel Ezequiel/RN, 09 de outubro de 2019

Publique-se;

Pague-se.

Jadson Pontes da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
KADJA FERNANDA DE OLIVEIRA DANTAS DA ROCHA  
**Código Identificador:** 6E42AEAA

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 55/2019**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 524/2019;

**R e s o l v e:**

1 – Conceder ao Srº SIDNEY TELES DE MENEZES, portador do CPF sob o nº 090.240.744-95 ocupante do cargo de ASG, 1/2 (meia), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear suas despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO À CIDADE DE NATAL/RN, NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019, IDA AO ITEP PARA CONCLUIR O PROCEDIMENTO EMISSÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADE EMITIDAS NESTA CASA, JUNTO AO ITEP/RN, NO DIA 10 OUTUBRO DE 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Coronel Ezequiel/RN, 09 de outubro de 2019

Publique-se;

Pague-se.

Jadson Pontes da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
KADJA FERNANDA DE OLIVEIRA DANTAS DA ROCHA  
**Código Identificador:** 75874ACB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza Francisco Kleiber da Silva, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Senhor DENES MEDEIROS SOUZA, ocupante do Cargo de ASSESSOR JURIDICO, 1 (uma) diária e 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN. Para participar de um simpósio sobre Processo Legislativo Municipal. Nos dias 10 e 11 de outubro de 2019 na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Presidência José Cassimiro de Azevedo, 26 de setembro de 2019

FRANCISCO KLEIBER DA SILVA

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 4E1EEADE

**PRESIDENCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2019 – GP/CMFP**

A COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Conceder ao Sr. FRANCISCO KLEIBER DA SILVA, CPF nº 595.181.974-15. PRESIDENTE. 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN. No dia 10 de outubro de 2019. Para participar de uma assembleia na sede da FECAM/RN, para tratar de assuntos relacionados a Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

MARLENE DA SILVA MELO

Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 5E9A320B

**PRESIDENCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2019 – GP/CMFP**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Conceder a Sra. EZIANA NICACIO COSTA CUNHA, CPF nº 028.309.294-70, matrícula nº 013, TESOUREIRA, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN. No dia 10 de Outubro de 2019. Referente a entrega de documentação/cédulas de

Identidades, emitidas conforme convenio celebrado entre a Câmara Municipal, ITEP/RN e FECAM/RN na sede do ITEP/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

FRANCISCO KLEIBER DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 5BF87E21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 063/2019**

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. (a), SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Presidente meia diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN com a finalidade de participar da Assembleia Geral a ser realizada na Federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN).

Cumpra-se.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, em 10 de outubro 2019.

VALDIRENE DE MELO RODRIGUES

TESOUREIRA

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 73C9A390

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 061/2019**

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, em 10 de outubro de 2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. (a) Anacleia Nayane de Moraes, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, meia diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN com a finalidade de ir ao ITEP/RN (Instituto Técnico-Científico de Perícia) tratar de assuntos relativos ao serviço de emissão de carteira de identidade neste Poder Legislativo.

Cumpra-se.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 704481F8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 062/2019**

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, em 10 de outubro 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. (a) Artur Antonins Francisco da Silva, ocupante do cargo de Motorista, meia diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, com a finalidade de conduzir servidora da Câmara Municipal ao ITEP (Instituto Técnico-Científico de Perícia) para tratar de assuntos relativos ao serviço de emissão de carteira de identidade neste Poder Legislativo.

Cumpra-se.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 42524E24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA 021 DE 2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do

Município.

RESOLVE: Art. 1º - conceder a João Paulo Medeiros de Oliveira, Controlador, uma diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, onde o mesmo irá resolver assuntos de interesses do poder legislativo, no dia 09 de outubro de 2019, junto a FECAM - Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 08 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Secretária, Grossos/RN, 08 de outubro de 2019.

Francisco Richarlyton de Oliveira Gomes

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 3E92567D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO 030/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): EXATA ENGENHARIA E CONSULTORIA - CNPJ 24.003.913/0001-20

Valor Global: R\$ 30.796,06 (Trinta mil, setecentos e noventa e seis reais e seis centavos);

OBJETIVO: Contratação de empresa para reforma da SALA DAS COMISSÕES na sede deste Poder Legislativo de Guimarães/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimentos da Atividade do

Poder Legislativo

Elemento da despesa: 33903900 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Subelemento: 33.90.39.99 – outros serviços

GUAMARÉ/RN, 08 de outubro de 2019.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FERNANDO REGINALDO NORONHA  
**Código Identificador:** 6FBD9CB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE Nº 045, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

A Secretária da Câmara Municipal de Ipangaçu, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - Conceder ao Presidente Legislativo da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN, João Batista Bertoldo Gomes, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com alimentação, locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, no dia 10 de Outubro de 2019, para se deslocar até a Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte para participar de Assembleia Geral para tratar dos seguintes assuntos: Balanço Geral das Ações praticadas pela FECAM, Discussão para criação de um Fundo de Amparo Jurídico aos ex-presidentes de Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte e Outros assuntos pertinentes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Ipangaçu, Rio Grande do Norte, em 07 de Outubro de 2019.

Caliane Gomes de Araújo

Secretário Legislativo

CPF nº241.719.054-00

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES  
**Código Identificador:** 57CBBF47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 084/2019**

Jardim do Seridó - RN, 09/10/2019.

Concede ponto facultativo o expediente do dia 11 de outubro de 2019 (sexta-feira) para os servidores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó - RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro em celebração ao "Dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida",

Considerando a antecipação pelo Executivo da feira pública municipal do dia 12 de outubro para o dia 11 de outubro,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que na sexta-feira, dia 11 de outubro de 2019, não haverá expediente legislativo e administrativo, sendo esse dia declarado ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó – RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jose da Noite de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
GENOCLEZIA M M DA ROCHA  
**Código Identificador:** 7263B5D6

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 085/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder a Sr. JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS, vereador, o pagamento de 1 (uma) diária, com objetivo de deslocar-se à cidade de Natal/RN para participar da Assembleia Geral com a FECAM, a ser realizada na data de 10 de outubro de 2019, com deliberações de interesse do Legislativo, bem como para participar da Solenidade de Inauguração da nova sede da Federação das Câmaras Municipais-FECAM

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 09/09/2019.

José Justino Neto

Presidente em exercício

**Publicado por:**  
GENOCLEZIA M M DA ROCHA  
**Código Identificador:** 598DEEBE

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº. 083/ 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder a Sr.ª ANDREIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS, vereadora, de 1 (uma) diária com objetivo de deslocar-se à cidade de Natal/RN, para participar da Assembleia Geral com a FECAM, a ser realizada na data de 10 de outubro de 2019, com deliberações de interesse do Legislativo, bem como para participar da Solenidade de Inauguração da nova sede da Federação das Câmaras Municipais-FECAM.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 08/10/2019.

José da Noite de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
GENOCLEZIA M M DA ROCHA  
**Código Identificador:** 5168215B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PORTARIA NR. 64/2019-GP/CM**

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de João Câmara– RN, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme a seguir:

1. Maria Suziane Souza dos Santos – Presidente
2. Claudio do Nascimento Oliveira – Membro
3. Sonia Maria Cacheado de Medeiros – Membro

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 061/2019 – CMJG/GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.

Jose Gilberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 59C99039

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 03/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 03/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN

CONTRATADO: FRANCISCO GILDÉCIO DE ARAÚJO MARTINS

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na prestação pela CONTRATADO à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais, Execução dos serviços de consultoria e assessoria jurídica, representar em juízo ou fora dele a Câmara Municipal, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando defesas, recursos, em qualquer instância, comparecendo as audiências em outros atos, para defender direitos ou interesses da referida Câmara e demais exigências previstas na legislação, bem como, eventuais procedimentos relacionados aos serviços que serão executados tanto nas dependências da CONTRATADO, como nas áreas externas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019.

**Publicado por:**  
GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE  
**Código Identificador:** 6A3337AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 014/2019**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Erivaldo Trindade de Araújo, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e considerando as exigências de procedimentos de rotina administrativa e atendendo solicitação da Presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador NAZARENO ULISSES ALVES, Presidente da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 10/10/2019, com o objetivo de se fazer presente na ASSEMBLEIA GERAL e Solenidade de Inauguração da Nova Sede da FECAM/RN, na Rua da Saudade, 1877- Lagoa Nova-Natal, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017, cujo pagamento será realizado posteriormente sob a forma de ressarcimento, pela indisponibilidade momentânea financeira da Câmara Municipal.

Lagoa Nova, 09 de Outubro de 2019.

Ver. Erivaldo Trindade de Araújo

1º Secretário

**Publicado por:**  
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 5A9429E3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 015/2019**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Presidente Nazareno Ulisses Alves, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e considerando as exigências de procedimentos de rotina administrativa e atendendo solicitação da Presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Servidor FRANCISCO ALVES GALVÃO, motorista da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 10/10/2019, com o objetivo de conduzir no veículo oficial da câmara o Presidente para participar na ASSEMBLEIA GERAL e Solenidade de Inauguração da Nova Sede da FECAM/RN, na Rua da Saudade, 1877- Lagoa Nova- Natal, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017, cujo pagamento será realizado posteriormente sob a forma de ressarcimento, pela indisponibilidade momentânea financeira da Câmara Municipal.

Lagoa Nova, 09 de Outubro de 2019.

Ver. Nazareno Ulisses Alves

Presidente

**Publicado por:**  
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 516F6428

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019**

Processo: 121/2019;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: NET SYSTEM COM. & SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF 07.921.434/0001-73;

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS MODELO EPSON LX-350;

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor Total: R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

Dotação Orçamentária:

01.001.01.0001.2001.4.4.90.52.100000000

Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 - Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 09/10/2019.

Joanildo Felix Barbosa da Cruz

Presidente

**Publicado por:**  
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA  
**Código Identificador:** 3ED8F88C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019**

Contratante: Câmara Municipal de Lajes Pintadas

Contratada: J F TAVARES

Processo nº 16/2019 ? Dispensa nº 16/2019 ? CPL

Objeto: Serviços de confecção de Carimbos tipo automáticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN..

VALOR: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Unidade Orçamentária:01.001 ? CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 ? Funcionamento da Câmara Municipal

Função: 01 ? LEGISLATIVA

Sub?Função: 031 ? AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 ? Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 ? Recursos Ordinários

Região: 0001 ? Lajes Pintadas

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, em Lajes Pintadas,

MARCIA MEIRI DOS SANTOS  
? Presidente

Contratante

J F TAVARES

Contratada

**Publicado por:**  
MARCIA MEIRI DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 691FFF5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 125/2019 - CANCELAR A PORTARIA Nº  
124/2019 DA ASSESSORA DE GABINETE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MACAU, A SRª. JACILENE DO  
NASCIMENTO OLIVEIRA - MATRICULA 200 – DA 1/2 (MEIA)  
DIÁRIA.**

A Presidente da Câmara Municipal de Macau, Srª. Maria Dyana Silva de Lira, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Cancelar a PORTARIA Nº. 124/2019 da Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Macau, a Srª. JACILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA - matrícula 200 – da 1/2 (meia) diária, com o valor unitário de R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais), que iria participar do curso, de REDAÇÃO OFICIAL, por motivo da professora que iria ministrar o curso, na Câmara municipal do Assu/RN, no dia 09/10/2019 está doente.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 08 de Outubro de 2019.

Maia Dyana Silva de Lira

Presidente

**Publicado por:**  
HELDER MARQUES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 4E89B365

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO**

Ato contínuo, consultados, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item 01 em favor da Empresa VAN CESAR DANTAS MAIA 06139122414 CNPJ Nº 30.997.004/0001-57, Rua João dos Santos, 499, Casa A, Lagoa do Junco, Messias Targino - RN, com o valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). Pregão Presencial nº 001/2019 Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo automotor para atender às necessidades da Câmara Municipal de Messias Targino. Messias Targino/RN, 02 de outubro de 2019 Daniel Joaquim Roberto PREGOEIRO

O Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino - RN, faz saber que, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2019 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A VIAGENS PARA TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS QUANDO A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL - o item 01 em favor da Empresa VAN CESAR DANTAS MAIA 06139122414 CNPJ Nº 30.997.004/0001-57, Rua João dos Santos, 499, Casa A, Lagoa do Junco, Messias Targino - RN, com o valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). Pregão Presencial nº 001/2019 Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo automotor para atender às necessidades da Câmara Municipal de Messias Targino. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Messias Targino, 04 de outubro de 2019.

Anderson Medeiros Martins  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ Nº 08.491.250/0001-83, Empresa VAN CESAR DANTAS MAIA 06139122414 CNPJ Nº 30.997.004/0001-57, Rua João dos Santos, 499, Casa A, Lagoa do Junco, Messias Targino - RN, com o valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). Pregão Presencial nº 001/2019 Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo automotor para atender às necessidades da Câmara Municipal de Messias Targino - número 01.01.01.031.001.2001.3390-36(39)-> Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Jurídica): Locação de Veículos - Orçamento 2019.- Assinatura: 07 de outubro de 2019 - Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 44B3C46C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 12/2019**

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Montanhas no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do

Art. 33 da Lei Orgânica do Município e com base na Recomendação nos autos do Inquérito Civil nº 04.23.2363.0000136/2019 – 57, vem dispor do seguinte:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do cargo de Auxiliar Administrativa da Câmara Municipal de Montanhas/RN, o Sra. Ana Karla Araújo do Nascimento, portadora da carteira de identidade de nº 002.230.853, emitida pelo órgão emissor ITEP-RN em 22/08/2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Montanhas, Palácio José Galvão Tavares, Montanhas em, 09 de outubro de 2019.

Edson Júnior do Nascimento

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ERINALBA DE FREITAS FERREIRA  
Código Identificador: 53418A36

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 12/2019**

Dispõe sobre o acesso a informação da cidadania e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber

Que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução com base na Lei Federal nº 12.527/2011 e com fundamento nos incisos IV e VI do Art. 33, inciso V do Art. 41 e Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

**Capítulo I**

**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Asseguram-se aos municípios, as instituições governamentais, a sociedade civil, aos órgãos de fiscalização as informações necessárias e de direito relativo aos documentos, e as ações legislativas e de fiscalização de natureza pública, e as atribuições inerentes ao exercício das atividades da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Garante-se uma gestão transparente e o pleno exercício do princípio da publicidade previstos na Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A informação é uma garantia que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, preferencialmente coletada através do portal da transparência da Câmara Municipal.

Art. 3º - Os procedimentos previstos nesta Resolução destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e coma as seguintes diretrizes:

I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II – divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V – desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 4º - Para efeitos desta Resolução, considera-se:

I – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II – documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III – informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade, do Município e em virtude de sessões secretas regimentais.

IV – informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V – tratamento de informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI – disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII – autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII – integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX – primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 5º - Assegura-se a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integralidade e eventual restrição de acesso.

**Capítulo II**

**Do Protocolo e do Processo administrativo**

Art. 6º - Estabelece o Protocolo Geral da Câmara Municipal, com a responsabilidade de administrar pelo Secretário Geral, abrindo livros próprios para movimentar e registrar toda a documentação endereçada a Câmara Municipal para os seus diversos órgãos.

Art. 7º - Processo administrativo é a relação jurídica que envolve uma sucessão dinâmica e encadeada de atos instrumentais para obtenção da decisão administrativa.

Parágrafo Único – A Lei Federal nº 9.784/1999 aplica-se subsidiariamente ao Processo administrativo da Câmara Municipal de Montanhas.

Art. 8º - O processo administrativo na Câmara Municipal é regido pelos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, eficiência e do devido processo legal.

**Capítulo III**

**Ouidoria**

**Seção I**

**Disposições iniciais**

Art. 9º - Institui a ouvidoria da Câmara Municipal de Montanhas, funcionando de segunda a sexta, no horário de expediente, dirigida pelo Chefe do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 10 – A ouvidoria receberá as reclamações, pedidos, postulações, reivindicações, solicitação de orientação, de pessoas físicas ou jurídicas, que se dirijam a Câmara Municipal.

Art. 11 – A Câmara Municipal manterá um banco de dados dos serviços públicos da municipalidade para orientar as solicitações realizadas.

**Seção II**

**Dos direitos ao acesso a informação**

Art. 12 – O acesso à informação do que trata esta Resolução, entre outros os direitos de obter:

I – orientação sobre os procedimentos a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II – informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III – informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV – informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V – informação sobre atividades exercidas pelos órgãos da Câmara Municipal, inclusive a sua política, organização e serviços;

VI – informação pertinente à administração do patrimônio público da Câmara Municipal, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;

VII – informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações executadas na Câmara Municipal;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle, incluindo prestações de contas de exercícios anteriores.

§1º - Quando não for autorizada acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§2º - O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§3º - A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos da Câmara Municipal, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares.

§4º - Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§5º - Verificada a hipótese prevista no §4º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar as testemunhas.

Art. 13 – O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de serviço de informações ao cidadão, na Câmara Municipal em local apropriada para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informação;

b) informar sobre a tramitação de documentos;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informação;

d) realização de audiências públicas ou consultas públicas, incentivo a participação popular ou a outras forma de divulgação.

**Seção III**

**Dos deveres ao acesso de informação**

Art. 14 – É dever da Câmara Municipal promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§1º - Na divulgação das informações a que se refere o caput do Art. 14, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras desenvolvidos na Câmara Municipal.

§2º - Para cumprimento do disposto no caput do Art. 14 a Câmara Municipal deverá utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuser, sendo obrigatório a divulgação em sítio oficial da transparência da rede mundial de computadores (internet).

§3º - Os sítios de que trata o §2º deverão, na forma de regulamento, atender entre outros, aos seguintes requisitos:

I – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III – possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV – divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V – garantir a autenticidade e a integralidade das informações disponíveis para acesso;

VI – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII – indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

VIII – adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto-Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

**Capítulo IV**

**Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais**

Art. 15 – Aplica-se subsidiariamente a presente Resolução os dispositivos no que couber da Lei Federal Complementar nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 16 – A Mesa Diretora regulamentará a presente Resolução no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data de vigência da presente Resolução.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18 – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Galvão Tavares, Montanhas em, 09 de outubro de 2019.

Edson Júnior do Nascimento

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ERINALBA DE FREITAS FERREIRA  
Código Identificador: 5F63781C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- TP 002-2019**

Tomada de Preço 002/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CMM.

ADJUDICO, o vencedor da Tomada de Preço nº 2/2019 - CMM, realizada em 01 de outubro de 2019 (terça-feira), a saber:

Objeto: Contratação, SOB DEMANDA, de serviços de publicidade e propaganda, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, TV, rádio, dentre outros. Cujas as atividades estão regidas pela Lei Nº 4.680/65. O qual deverá obedecer o que dispuser a Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93.

QUIXOTE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP- CNPJ: 10.315.683/0001-20, saiu vencedora com valor estimado de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), com desconto de 25% (vinte cinco por cento) sobre os custos internos dos serviços executados pela proponente, baseados na Tabela Referencial de Preço do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Norte.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação ? CPL, referente ao Tomada de Preço nº 002/2019 ? CMM com início 29 de agosto de 2019, realizada em 08 de outubro de 2019, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998.

MOSSORÓ - RN, 08 de outubro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Câmara Municipal de Mossoró

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS  
**Código Identificador:** 436AAFDD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 117/2019-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ALEX KENNEDY FELINTO DE ANDRADE, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE COMISSÃO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 18 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 4E0F3DFA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 118/2019-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ANTÔNIA SELMA GONÇALVES CARLOS RODRIGUES, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE COMISSÃO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 18 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 61B9DB97

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 119/2019-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ANTÔNIO RAFAEL DUARTE COSTA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE COMISSÃO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 18 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 5AE9B01F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 120/2019-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora CAMILA JULIANA SALDANHA LOPES, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE COMISSÃO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 18 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 44C48794

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 121/2019-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor CLÁUDIO HELÁDIO RÉGIS DOS SANTOS, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE COMISSÃO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 18 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 690E649E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 122/2019-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor DÉLIO DA SILVA VARELA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE COMISSÃO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 18 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 3D2B549B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 123/2019-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE COMISSÃO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 18 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 735E5C10

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 124/2019-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE COMISSÃO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 18 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 477E4A74

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 125/2019-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor LUÍS HERNANDES DE OLIVEIRA MARQUES, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE COMISSÃO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 18 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 6113940A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 126/2019-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA MARKÉSIA DE LIMA ALVES, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE COMISSÃO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 18 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 53959E8C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 127/2019-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA ROSÂNGELA ARAÚJO SOARES, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE COMISSÃO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 18 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 432A18E6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 128/2019-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor MOIZÉS MOREIRA MARQUES, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE COMISSÃO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 18 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 4A31A08C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 129/2019-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor VÍTOR GABRIEL BARROS DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE COMISSÃO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 18 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 755A7AB9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 130/2019-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 18 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 747C2FED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 082/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a participação do servidor abaixo no evento de capacitação promovido pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte denominado "2º Encontro de Procuradores e Advogados do Poder Legislativo".

CONSIDERANDO, a qualificação profissional a ser realizado na cidade de Natal RN, nas datas de 10 e 11 de outubro de 2019, conforme comprovação anexa ao procedimento, de inscrição no referido evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Jonas Pablo de Araújo Costa, ocupante do cargo de advogado, 02 (duas) diárias no valor de

R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) que somam a quantia de R\$ 660,00 (seis centos e sessenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e outros, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 10 e 11 de outubro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa, objetivando a participação deste servidor em evento de capacitação promovido pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte denominado "2º Encontro de Procuradores e Advogados do Poder Legislativo", a ser realizado na cidade de Natal- RN.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Josué Josedec de Moura

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 49FB91FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 049/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
043/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 049/2019 Dispensa de Licitação Nº 043/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS, PARA LEVANTAMENTO E AUDITORIA DE INCIDÊNCIAS PREVIDENCIÁRIOS, POR MEIO DE ANÁLISE, RECRIAÇÃO DOS ARQUIVOS E RETIFICAÇÃO DAS GFP'S (COMPROVANTES DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTROS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA), VISANDO RECUPERAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DE COMPENSAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO.

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como Decreto Federal 9.412/2018:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a Licitação para a contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada em recuperação de créditos tributários previdenciários, para levantamento e auditoria de incidências tributárias previdenciárias, por meio de análise, recriação dos arquivos e retificação das GFP's (comprovantes de declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS empresa), visando recuperar créditos tributários previdenciários, na forma de compensação e/ou restituição. Para a câmara municipal de Parelhas/RN no exercício das atividades de interesse do município, no valor total estimado de R\$ R\$14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais).

Art. 2º - Autorizar após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a RICARDO CARTER LOPES BARBOSA CNPJ 21.575.742/0001-15, com endereço na Rua Edison Eudes Ferreria, Nº575 Centro, Itaja/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas/RN, 09 de Outubro de 2019

Humberto Alves Gondim

Presidente

**Publicado por:**  
BáRBARA ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO  
**Código Identificador:** 5F8EB7C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 040/2019 - CMP**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 10 de outubro de 2019, para reunião administrativa na FECAM/RN para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Patu - RN, representando esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 10 de outubro de 2019, para reunião administrativa na FECAM/RN para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Patu - RN, representando esta Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Patu (RN), 09 de outubro de 2019.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:  
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 6A8CE585

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 041/2019- CMP**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 10 de outubro de 2019, para tratar de assuntos de interesse desta entidade no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS – Chefe de Divisão de Contabilidade e Folha de Pagamento, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 10 de outubro de 2019, para tratar de assuntos de interesse desta entidade no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Patu (RN), 09 de outubro de 2019.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:  
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 3DACFFE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 024/2019 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE APOIO**

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, nomeia a Comissão de Apoio ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN - para o ano financeiro de 2019 e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 2 inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão de Apoio ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, os seguintes servidores:

I - Idenilson Ambrósio da Silva, membro de apoio;

II - Ana Célia de Souza Costa, membro de apoio;

III - Dark Anny Maria de Lima, membro de apoio;

Parágrafo Único -O Pregoeiro em seus impedimentos e ausência será substituído por Dark Anny Maria de Lima.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Pedra Preta/RN, 09 de outubro de 2019.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente

Publicado por:  
DARK ANNY MARIA DE LIMA  
Código Identificador: 733F2722

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 14/2019 – CONCEDER DIÁRIA**

CONCEDE DIÁRIA(S) A(O) SERVIDOR(A) DESIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE, através do seu agente com competência delegada por Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) Diária para custear despesas do Servidor da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, Carlos Andrie Vitorino da Silva, CPF: 702.443.384-18, a Natal/RN no dia 09 de outubro de 2019, que irá pegar os RGs da população feitos no Sede do legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Porto do Mangue-RN, 08 de outubro de 2019

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 70C42B4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 033/2019**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO E CORTE DE VIDRO E ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NA SALA DE REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA CLS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - CNPJ 27.949.649/0001-00, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO E CORTE DE VIDRO E ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NA SALA DE REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO. COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISOS II, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Rio do Fogo/RN, 09 de outubro de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:  
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI  
Código Identificador: 6D130772

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: CLS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - CNPJ 27.949.649/0001-00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializa nos Serviços de Instalação de Porta de Vidro e Corte de Vidro e Estrutura de Alumínio na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Rio Do Fogo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PELA CONTRATANTE: Francisco SilvaneI dos Santos- CPF:

807.197.674-15 (Vereador/ Presidente);

PELA CONTRATADA: Silvene Ribeiro da Silva Barbosa Pinto- CPF: 009.688.844-07 (sócio proprietário)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio do Fogo 09 de outubro de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Publicado por:  
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI  
Código Identificador: 540FDC81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 013/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 13, Incisos II e VIII, além de seu parágrafo 1º, alíneas "b" e "e", todos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 003/2018), além do Artigo 33, Incisos II e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Estabelecer que durante o uso da palavra na Tribuna Livre de que trata o Artigo 42, § 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal, quando ao inscrito for facultada em sessão, somente poderão ser tratados assuntos de interesse da comunidade, sendo vedado ao orador desviar-se do assunto para o qual se inscreveu e também versar sobre questões exclusivamente pessoais dirigidas a Vereadores ou quaisquer pessoas, direta ou indiretamente, bem como de expressões que configurem crimes contra a honra ou que contenham incitamento à prática de crimes.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 09 de outubro de 2019.

Ver. José Vicente de Moraes

Presidente

Publicado por:  
RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS  
Código Identificador: 62B1F831

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 073/2019**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade do Diretor de Finanças da Câmara Municipal, dirigir-se a FECAM federação das câmaras municipais.

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor Alcides Lucena Neto, (Diretor de Finanças da Câmara), efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2019 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 09/10/2019.

Marcílio de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por:  
ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 76EEBA2F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 074/2019**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade do Presidente da Câmara Municipal, dirigir-se a FECAM federação das câmaras municipais.

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor Marcílio de Medeiros Dantas, (Presidente da Câmara), efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2019 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 09/10/2019.

Ana Aládia de Araújo

Secretária Geral

**Publicado por:**  
ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 691B17F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Câmara Municipal, com sede administrativa na Rua Chico Otaviano, sn – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.393.126/0001-85, neste ato representada pela Sra. Presidente Mellyna Passos Maia Coelho, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa BRISANET Serviços de telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.601.397/0001-28, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 01 (um) item ao valor do contrato firmado entre as partes, em 04 de janeiro de 2019 nos termos previstos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor inicial do contrato é de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

2.2 Passando o valor atualizado para R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 01 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de São Miguel

Contratante

BRISANET Serviços de telecomunicações LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 4E09B1A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 024/2019**

Concede diária a Presidente do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 1º, do Decreto Legislativo Nº 001/2015, de 06 de fevereiro de 2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder meia diária a Presidente do Legislativo Municipal, Gesenilda Maria da Silva Belarmino, portadora do CPF(MF) nº 440.426.474-72 e cédula de identidade nº 746.176, para custear despesas com alimentação e estadia, em Natal/RN, para participar da Assembleia Geral a ser realizada no dia 10 de outubro, às 09h, na Nova Sede da Fecam/RN.

Art. 2º - O valor total a ser pago é de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 09 de setembro de 2019.

Fernando Miller Barbosa da Silva

Tesoureiro

**Publicado por:**  
FERNANDO MILLER BARBOSA DA SILVA  
**Código Identificador:** 3CD48E1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**

**PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº018/2019**

Taipu/RN, 09 de outubro de 2019.

Concede diária a Tesoureira da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Srª ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 13, portaria 001/2017 de 02 janeiro de 2017, inscrito no CPF/ 068.106.454-46, e RG 002.595.121, 01 (uma) diária de viagem no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para custear às despesas com alimentação e estadia, na cidade de Natal/RN, durante todo dia 10/10/2019 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: RECEBE A 1ª (PRIMEIRA) REMESSA DE CÉDULAS, E INSTRUÇÕES NA PRÁTICAS PARA UTILIZAR O SISTEMA DO INSTITUTO TÉCNICO-CIENTIFICO DE PERICIA ITEP/RN, PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NAS CÂMARAS CONVENIADAS. Que acontecerá no dia 10/10/2019, Local ITEP, no endereço: Av. Duque de Caxias, nº80 Bairro; Ribeira, Natal/RN, CEP:59012-200. Telefone (84)3232-6916.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

João Maria Câmara de Melo

Presidente

**Publicado por:**  
ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 7285C304

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN, no uso de suas atribuições, convoca toda a sociedade civil, associações não governamentais com sede neste município, bem como os demais municípios, a participar de Audiência Pública, que se realizará no dia 22 de outubro de 2019 às 10:00, na Câmara Municipal, sito a Vila Dona Isabel 26 – Centro, Tibau do Sul, visando discutir o Projeto de Lei nº 018/2019 que dispõe sobre alteração de Lei Complementar Municipal nº 005/2002, e da Lei Ordinária de nº 629/2018, quais sejam: o Código Tributário Municipal e Lei que altera o código de Obras e Posturas do Município de Tibau do Sul, e dá outras providências.

Tibau do Sul/RN, 09de outubro de 2019

AntônioHenrique Lopes Rodrigues

Presidente

**Publicado por:**  
FELIPPE ODÉCIO RODRIGUES PINHEIRO  
**Código Identificador:** 633E0EE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº: 091000001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 10/10/2019 a 10/10/2019

OBJETO: Comparecer a FECAM/RN para Assembleia Geral e a inauguração da nova sede da FECAM/RN que sera realizado dia 10 de outubro do corrente ano.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 09 de outubro de 2019

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

**Publicado por:**  
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 6520FFF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 029/2019/G.P.**

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do Sr (a) José Ribamar Cavalcante Vieira dos Santos, Chefe de Contadoria, desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária ao Sr (a), José Ribamar Cavalcante Vieira dos Santos CPF – 663.827.934-34, Chefe de Contadoria Matrícula 0000066, desta Câmara Municipal, com endereço a rua Padre Pinto, 14, Centro – Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais), correspondente a transferência de 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em viagem a cidade de NATAL/RN junto a FECAM/RN, no dia 11 de Outubro de 2019, para tratar de assunto administrativo inerente ao convenio para emissão de RGS no município de Triunfo Potiguar/RN, firmado entre o ITEP e a FECAM/RN, Cursos Administrativos e o Aditivo entre as Entidades, assim como também junto a Empresa LOCAINFO/RN, CNPJ – 04.099.366/0001-77, para ratar da aquisição de impressoras para emissão de Cédulas de Identidades, Conforme processo administrativo instaurado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 09 de Outubro de 2019.

Antônio Jean Lopo

Presidente

**Publicado por:**  
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA  
**Código Identificador:** 5DBA830E

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 030/2019/G.P.**

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do Sr (a) Antônio Jean Lopo, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária ao Sr (a) Antônio Jean Lopo, CPF – 023.192.364-30, Mat. 0000021, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal, com endereço ao Sítio Boqueirão, Zona Rural de Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em viagem a cidade de NATAL/RN junto a FECAM/RN e AO ITEP/RN, no dia 11 de Outubro de 2019, para tratar de assunto administrativo inerente ao convenio para emissão de RGS no município de Triunfo Potiguar/RN, firmado entre o ITEP e a FECAM/RN, Cursos Administrativos e o Aditivo entre as Entidades, assim como também junto a Empresa LOCAINFO/RN, CNPJ – 04.099.366/0001-77, para ratar da aquisição de impressoras para emissão de Cédulas de Identidades, Conforme processo administrativo instaurado..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 09 de Outubro de 2019.

Jadson Micherlon de Oliveira Barbosa

Secretario

**Publicado por:**

RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA  
Código Identificador: 52704FBD

PUBLIQUE-SE.

RESOLVE:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 017/2019**

A Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao senhor Manoel Gilberto Lopes, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1/2 (meia) diária para que o mesmo possa suprir despesas com transporte e alimentação em viagem para o município de Natal/RN, a serviço desta Edilidade, para participar de reunião na FECAM/RN, no dia 10 de outubro de 2019.

CUMPRAS - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 9 de outubro de 2019.

Maria Rejania Leite dos Santos

Secretaria Administrativa

**Publicado por:**  
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA  
Código Identificador: 5D21A1BC

Conceder ao senhor Francisco Fábio de Freitas Souza, ocupante do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1/2 (meia) diária para que o mesmo possa suprir despesas com transporte e alimentação em viagem para o município de Natal/RN, a serviço desta Edilidade, para participar de reunião na FECAM/RN, no dia 10/10/2019.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 9 de outubro de 2019.

Maria Rejania Leite dos Santos

Secretaria Administrativa

**Publicado por:**  
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA  
Código Identificador: 48192D6B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 018/2019**

A Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA**  
**PORTARIA Nº 048/2019**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5(meia) diária, abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ			
Cargo/Função:	Presidente/Vereador			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
0,5	NATAL/RN	10 de outubro 2019	R\$ 150,72	R\$ 150,72
TOTAL				R\$ 150,72

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da Assembleia Geral da FECAM/RN, para apresentação do Balanço Geral das ações praticadas pela FECAM, no 1º semestre de 2019, discussão para criação de um Fundo de Amparo Jurídico aos Ex-presidentes das Câmaras Municipal do Rio Grande do Norte, outros assuntos de interesses e inauguração da nova Sede da FECAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 09 de outubro de 2019.

CÍCERO LINDBERG LOPES DE FARIAS

Vereador/Vice-Presidente

**Publicado por:**  
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO  
Código Identificador: 4D312307

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO SETEMBRO/2019**

Rio Grande do Norte														
Relação dos Credores por ordem cronológica de pagamento - Recursos Ordinários														
Período: 01/09/2019 a 30/09/2019														
Ordemador de Despesa: José da Noite de Medeiros CPF: XX0.138.334-72														
LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 17.600,00 - conforme Arts. 5º, §3º e 24, II da Lei n.º 8.666 e Decreto n.º 9.412/2018)														
Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigação	Parcela	Número do Documento de Cobrança	Número do protocolo	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
012/2019	Dispensa de Licitação 011/2019	Asp - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda	XX.X88.268/0001-04	001/2019	19 de cada mês	Única	NF n.º 53	39	02/09/2019	03/09/2019	Genoclézia Mazia Mafra da Rocha	R\$ 2.672,00	04/09/2019	R\$ 2.672,00
007/2019	Dispensa de Licitação 007/2019	Jarbas Araújo dos Santos	XX.X43.689/0001-75	002/2019	02 de cada mês	4	NF n.º 117	40	05/09/2019	08/09/2019	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 600,00	09/09/2019	R\$ 600,00
015/2019	Dispensa de Licitação 014/2019	Willame dos Santos Silva	XX9.458.884-07	-	-	Única	NF n.º 133.361	41	09/09/2019	10/09/2019	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 920,00	10/09/2019	R\$ 920,00
014/2019	Dispensa de Licitação 013/2019	Cheylla Caroline de Oliveira	XX0.747.424-81	-	-	Única	NF n.º 133.362	42	09/09/2019	10/09/2019	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 7.000,00	10/09/2019	R\$ 7.000,00

004/2019	Inexigibilidade de Licitação 003/2019	Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM - RN	XX.X19.675/0001-478		20 de cada mês	9	Convênio 02250	44	20/09/2019	20/09/2019	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 455,00	20/09/2019	R\$ 455,00
LISTA CLASSIFICATÓRIA ÚNICA DE RECURSOS ORDINÁRIOS - PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 17.600,00 - conforme Arts. 5º, §3º e 24, II da Lei n.º 8.666 e Decreto n.º 9.412/2018) (Conforme determinado pela Resolução TCE-RN N.º 032/2016 Art. 3º, §4º e §5º)														
Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigação	Parcela	Número do Documento de Cobrança	Número do protocolo	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
006/2018	Pregão Presencial 001/2019	Cleiton Medeiros da Silva 05478000450	XX.X49.639/0001-04	004/2018	30 de cada mês	18	NF n.º 033	43	17/09/2019	18/09/2019	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 950,00	19/09/2019	R\$ 950,00

Publicado por:  
GENOCLEZIA M M DA ROCHA  
Código Identificador: 6B74EFB9

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
RESOLUÇÃO Nº. 009/2019**

Dispõe sobre suplementação de despesa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orçamentária para o Exercício 2019.

FAZ SABER que:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a suplementação de despesa do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, exercício 2019.

Art. 2º. Ficam suplementadas as Despesas da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, neste Exercício de 2019, segundo a descrição do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Autorizada eficácia plena. Publique-se e Cumpra-se.

Edif.º Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó (RN), 08 de outubro de 2019.

José da Noite de Medeiros

Presidente

Crédito Suplementar	
Anulação	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
Suplementação	
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	R\$ 7.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

Resolução nº 009/2019

ANEXO I

Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2019.

José da Noite de Medeiros

Presidente

Publicado por:  
GENOCLEZIA M M DA ROCHA  
Código Identificador: 41B05B8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 116/2019-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando a nova estrutura funcional deste Poder Legislativo, estabelecida pela Lei Complementar Nº 157/2019, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores elencados no Anexo desta Portaria, de seus respectivos cargos de provimento em comissão, pertencentes ao quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 18 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

PORTARIA 116/2019-GP/RH/CMM - ANEXO

NOME	CARGO
ADRIANA COSTA DA MOTA	ASSESSOR LEGISLATIVO
ALEX KENNEDY FELINTO DE ANDRADE	CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÃO



ALEXANDER FREDERICO CORDEIRO DE SAMPAIO BARROS	CHEFE DE SETOR WEB DESIGNER
ANACLEIDE MEDEIROS DA SILVA	CHEFE SETOR DE TESOUREARIA
ANGELICA SERVULA BARRETO CHAVES	CHEFE DO SETOR DE ARQUIVOS
ANTONIA SELMA GONCALVES CARLOS RODRIGUES	ASSESSOR DE PLENÁRIO
ANTONIO RAFAEL DUARTE COSTA	ASSESSOR DE PLENÁRIO
CAMILA JULIANA SALDANHA LOPES	ASSESSOR DE PLENÁRIO
CLAUDIA LUCIA SOARES	DIRETOR DE CONTABILIDADE
CLAUDIO HELADIO REGIS DOS SANTOS	ASSESSOR DE PLENÁRIO
DELIO DA SILVA VARELA	ASSESSOR DE PLENÁRIO
ELIANE MARIA DA CONCEICAO	ASSESSOR DE PLENÁRIO
GLENDA ELIZABETH FERNANDES DE NEGREIROS MOTA	DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
INAVAN FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO
JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE	CHEFE DE SET DA DIV DE COMPRAS E SERVIÇOS
JOAO PEDRO DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE PLENÁRIO
JOESIA OLIVEIRA DA SILVA FREIRE	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
KAYO CESAR FREIRE DA SILVA	CHEFE DA DIV DE SECRETARIA DO GABINETE
LUANA CANDICE NASCIMENTO VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR LEGISLATIVO
LUIS HERNANDES DE OLIVEIRA MARQUES	ASSESSOR DE PLENÁRIO
LUIZ ANSELMO DE AMORIM	DIRETOR ADMINISTRATIVO
LUIZ GUILHERME SOARES CRUZ	PROCURADOR GERAL
MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAUJO	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
MARCELO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	CONTROLADOR
MARIA DE FATIMA ROCHA PAIVA	CHEFE SETOR DE CORRESPONDÊNCIA
MARIA FLORENCIO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR DE COPA E COZINHA
MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
MARIA MARKESIA DE LIMA ALVES	ASSESSOR DE PLENÁRIO
MARIA ROSANGELA ARAUJO SOARES	ASSESSOR DE PLENÁRIO
MARIO COSTA E SILVA	ASSESSOR LEGISLATIVO
MAURO RIDEKE YOSHIGA JUNIOR	CHEFE DE SET DE CAP E PROGR SOCIAIS
MOIZES MOREIRA MARQUES	ASSESSOR DE PLENÁRIO
NATALIA DOS IMPOSSIVEIS JALES MAIA	CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO
NEILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO
PEDRO EDUARDO COSTA ALVES	ASSESSOR LEGISLATIVO
PEDRO PEREIRA DE ARAUJO NETO	ASSESSOR JURÍDICO
QUELIANI ALVES DE CARVALHO E SILVA	OUVIDOR
RAQUEL APARECIDA PINHEIRO LOBATO NOGUEIRA	CHEFE SETOR DE PUBLICIDADE
REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO BEZERRA PAZ	DIRETOR DE IMPRENSA
SAMANDA SHIRLEY COSTA DE PAIVA ANTAS	ASSESSOR LEGISLATIVO
SUELY DE FATIMA CABRAL	ASSESSOR LEGISLATIVO
SUYANE THAINARA VARELA DE MEDEIROS	CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO
TATIANA DELFINO FREIRE	ASSESSOR LEGISLATIVO
TAWANNE DINIZ DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTO
VANIA MARIA DE QUEIROZ	CHEFE DE SETOR DE CONTROLE INTERNO
VITOR GABRIEL BARROS DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE PLENÁRIO
PEDRO EDUARDO COSTA ALVES	ASSESSOR LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI  
08.456.899/0001-63

Exercício: 2019

1 of 1

**BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2019**  
**DESPESA PAGA**

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>7.167.628,13</b>	<b>63.309.218,04</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>5.676.192,75</b>	<b>48.751.045,78</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>866.798,91</b>	<b>6.588.616,93</b>	01 Legislativa	5.676.192,75	48.751.045,78
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	3.534,57	16.679,93	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>865.590,11</b>	<b>6.493.447,95</b>
9002 EMPRESTIMO CEF	262.911,09	2.342.468,45	<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>36,50</b>
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	275.705,86	1.476.223,00	9029 PAGAMENTOS DIVEROS		36,50
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	71.079,84	644.358,57	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>22.755,00</b>
9005 ISS	18.800,09	167.376,80	8001 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.800,00
9006 FUNFIPRE	130.345,98	1.168.540,67	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		20.955,00
9007 FUNCAPRE	27.649,61	242.133,24	<b>CONSIGNACOES</b>	<b>865.590,11</b>	<b>6.470.656,45</b>
9008 SINSEMAT	24.823,10	212.902,07	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	3.534,57	16.679,93
9009 SINSECAM	15.782,40	137.278,44	9002 EMPRESTIMO CEF	262.911,09	2.342.468,45
9010 ASSERVCAM	785,97	8.914,24	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	300.635,22	1.476.223,00
9011 APROCONAT	80,00	1.520,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	71.079,84	644.358,57
9013 UVERN	238,00	2.142,00	9005 ISS	18.800,09	167.345,04
9012 IPERN	608,44	3.042,20	9006 FUNFIPRE	130.345,98	1.168.540,67
9019 PAGAMENTO DEBITADO A MENOR		0,10	9007 FUNCAPRE	27.649,61	242.133,24
9024 ODONTO PRIME	1.500,00	16.064,00	9008 SINSEMAT	24.823,10	212.902,07
9025 DENTAL MED	2.390,00	16.600,00	9009 SINSECAM	15.782,40	137.278,44
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	1.229,71	7.404,70	9010 ASSERVCAM	2.167,45	8.914,24
9028 APROLEGIS	60,00	540,00	9011 APROCONAT	80,00	1.520,00
9027 ODONTO SYSTEM	615,00	2.400,00	9013 UVERN	238,00	2.142,00
9014 PIS/COFINS	486,21	1.681,55	9012 IPERN	608,44	3.042,20
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	27.100,62	117.661,71	9024 ODONTO PRIME	1.500,00	16.064,00
9015 CSLL	133,21	460,72	9025 DENTAL MED	2.390,00	16.600,00
9031 JUIZADO CIVEL	322,31	1.289,24	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	1.229,71	7.404,70
9032 UNIODONTO	616,90	935,30	9028 APROLEGIS	60,00	540,00
<b>CREDORES DIVERSOS</b>	<b>4.230,36</b>	<b>9.682,91</b>	9027 ODONTO SYSTEM	225,00	2.175,00
9023 RECEITA DIVERSAS	4.230,36	9.682,91	9014 PIS/COFINS	483,43	1.648,65
<b>TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>6.296.598,86</b>	<b>56.710.918,20</b>	9015 CSLL	128,97	451,71
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	6.296.598,86	56.710.918,20	9031 JUIZADO CIVEL	322,31	1.289,24
<b>Total -&gt;</b>	<b>7.167.628,13</b>	<b>63.309.218,04</b>	9032 UNIODONTO	616,90	935,30
<b>=&gt; SALDO ANTERIOR</b>	<b>7.468.095,35</b>	<b>29.216,31</b>	<b>Total -&gt;</b>	<b>6.541.782,86</b>	<b>55.244.493,73</b>
BANCO CONTA MOVIMENTO	937.249,98	427,00	<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>8.093.940,62</b>	<b>8.093.940,62</b>
BANCO CONTA APLICAÇÃO	6.530.845,37	28.789,31	BANCO CONTA MOVIMENTO	911.184,33	911.184,33
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>7.468.095,35</b>	<b>29.216,31</b>	BANCO CONTA APLICAÇÃO	7.182.756,29	7.182.756,29
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>14.635.723,48</b>	<b>63.338.434,35</b>	<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>8.093.940,62</b>	<b>8.093.940,62</b>
			<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>14.635.723,48</b>	<b>63.338.434,35</b>

Severino Simião da Silva  
Coordenador de Orçamento e Finanças

Francisco Dagmar Fernandes  
Diretor Geral

Paulo Freire  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00009/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de PEDRA PRETA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00393/2018**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art 1o - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2019, credito adicional suplementar a ser consignado nas seguintes dotações orçamentarias.

**01.001-PODER LEGISLATIVO**

01.001.01.031.0011.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0010010000-Recursos Ordinários		9.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>9.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>9.000,00</b>

Art 2o - Os recursos para cobertura da abertura do credito adicional suplementar, sera anulado das seguintes dotações orçamentarias

**01.001-PODER LEGISLATIVO**

01.001.01.031.0011.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0010010000-Recursos Ordinários		2.000,00
01.001.01.031.0011.2001.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0010010000-Recursos Ordinários		3.000,00
01.001.01.031.0011.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0010010000-Recursos Ordinários		4.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>9.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>9.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

09, Outubro de 2019

ADAILTON DA SILVA PEIXOTO  
PRESIDENTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

Rio Grande do Norte  
Govern o Municipal de Pedra Preta  
Câmara Municipal de Pedra Preta

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º semestre de 2014 (até Dezembro)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	400.135,07	0,00
Pessoal ativo	400.135,07	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	400.135,07	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	400.135,07	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	10.685.664,65	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,74%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	5,70%	

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Pedra Preta  
Câmara Municipal de Pedra Preta

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º semestre de 2014 (até Dezembro)

Pag.: 0002

LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 5,40%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Pedra Preta - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2014 - HORA DA EMISSÃO: 16:31:02

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

\_\_\_\_\_  
JADSON FAUSTINO MENDES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
ADAILTON M. GOMES XAVIER  
CONTADOR

\_\_\_\_\_  
IDENILSON AMBROSIO DA SILVA  
Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
AECIO DORNELES FERNANDES  
CONTROLADOR INTERNO

Rio Grande do Norte  
Govern o Municipal de Pedra Preta  
Câmara Municipal de Pedra Preta

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º semestre de 2014 (até Dezembro)

Pag.: 0001

Anexo 7 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	400.135,07	3,74%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	641.139,88	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	609.082,89	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	0,00	-3.420,32

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Pedra Preta - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2014 - HORA DA EMISSÃO: 16:31:22

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Pedra Preta  
Câmara Municipal de Pedra Preta

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º semestre de 2014 (até Dezembro)

Pag.: 0002

---

JADSON FAUSTINO MENDES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

---

ADAILTON M. GOMES XAVIER  
CONTADOR

---

IDENILSON AMBROSIO DA SILVA  
Tesoureiro

---

AECIO DORNELES FERNANDES  
CONTROLADOR INTERNO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Pedra Preta  
Câmara Municipal de Pedra Preta

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º semestre de 2014 (até Junho)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	402.074,61	0,00
Pessoal ativo	402.074,61	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	402.074,61	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	402.074,61	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	10.190.746,21	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,95%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	5,70%	



Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Pedra Preta  
Câmara Municipal de Pedra Preta

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º semestre de 2014 (até Junho)

Pag.: 0002

LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 5,40%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Pedra Preta - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2014 - HORA DA EMISSÃO: 16:30:21

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

\_\_\_\_\_  
JADSON FAUSTINO MENDES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
ADAILTON M. GOMES XAVIER  
CONTADOR

\_\_\_\_\_  
IDENILSON AMBROSIO DA SILVA  
Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
AECIO DORNELES FERNANDES  
CONTROLADOR INTERNO

Rio Grande do Norte  
Govern o Municipal de Pedra Preta  
Câmara Municipal de Pedra Preta

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º semestre de 2014 (até Junho)

Pag.: 0001

Anexo 7 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	402.074,61	3,95%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	611.444,77	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	580.872,53	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	0,00	-4.074,37

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Pedra Preta - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2014 - HORA DA EMISSÃO: 16:30:40

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Pedra Preta  
Câmara Municipal de Pedra Preta

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º semestre de 2014 (até Junho)

Pag.: 0002

---

JADSON FAUSTINO MENDES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

---

ADAILTON M. GOMES XAVIER  
CONTADOR

---

IDENILSON AMBROSIO DA SILVA  
Tesoureiro

---

AECIO DORNELES FERNANDES  
CONTROLADOR INTERNO

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.